

ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos

a) Para cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIV**.

b) Para cursos TÉCNICOS CONCOMITANTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**.

E UMA das opções abaixo, conforme requisito de concomitância exigido no quadro de vagas:

- Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 2ª série.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 3ª série.

PARA TODOS OS CANDIDATOS

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.

d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

e) Certidão civil de nascimento ou casamento.

f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.

g) Título de eleitor **para maiores de 18 anos**.

h) Comprovante que votou na última eleição **para maiores de 18 anos**. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “g” e “h”.

i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, **para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.**

j) Comprovante de Residência atual.

PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

K) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ● ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ● ANEXO XV(Pessoa com deficiência); ● Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ● ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ● ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ● ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ● ANEXO XV (Pessoa com deficiência); ● Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II;

Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ● ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ● ANEXO XV (Pessoa com deficiência); ● Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II; ● ANEXO XV (Pessoa com deficiência); ● Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II.
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos exigidos no ANEXO II.

ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela contém as orientações para preenchimento das notas no Sistema de Inscrição. É necessário atenção e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Central do Processo Seletivo através do e-mail processoseletivo@ifes.edu.br.

Seguem abaixo orientações:

1. Para inserção de notas de acordo com o curso:

1.1 - CURSOS CONCOMITANTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** de cada ano (7º ao 9º ou 6º ao 8º ano para candidatos que cursaram o ensino fundamental no regime de 8 anos) dessas disciplinas;

1.2 - CURSOS SUBSEQUENTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** dessas disciplinas de cada série (1ª a 3ª ou 2ª a 4ª série para os candidatos que cursaram cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos) já para a caixa de Ciências, o candidato deverá inserir a média aritmética simples das notas das disciplinas de Biologia, Física e Química para cada ano.

Exemplo:

	Notas do Histórico Escolar			Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no campo Ciências
	Biologia	Física	Química		
1ª série	89	85	75	$89+85+75 / 3 = 83,00$	83,00
2ª série	85	84,5	78	$85+84,5+78 / 3 = 82,50$	82,50
3ª série	88	77	88,5	$88+77+88,5 / 3 = 84,50$	84,50

2. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “,” (vírgula) e **duas casas decimais** na escala de 0,00 a 100,00.

3. Para notas que já estejam em escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)** pontos no Histórico Escolar **não haverá conversão**, devendo o candidato inserir as notas finais no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	Notas do Histórico Escolar		
	7º Ano/1ª série	8º Ano/2ª série	9º Ano/3ª série
Língua Portuguesa	65,00	60,00	80,00
Matemática	70,50	74,50	80,40
Ciências	85,00	80,00	85,00
História	95,45	90,00	100,00
Geografia	90,00	85,00	95,00

4. Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** no histórico escolar, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada disciplina por 10 (dez) e inseri-las no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	7º Ano/1ª série		8º Ano/2ª série		9º Ano/ 3ª série	
	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)
Língua Portuguesa	6,8	$6,8 \times 10 = 68,00$	7,5	$7,5 \times 10 = 75,00$	8,9	$8,9 \times 10 = 89,00$
Matemática	7,0	$7,0 \times 10 = 70,00$	6,5	$6,5 \times 10 = 65,00$	7,6	$7,6 \times 10 = 76,00$
Ciências	8,0	$8,0 \times 10 = 80,00$	8,5	$8,5 \times 10 = 85,00$	8,2	$8,2 \times 10 = 82,00$
História	8,5	$8,5 \times 10 = 85,00$	8,0	$8,0 \times 10 = 80,00$	9,9	$9,9 \times 10 = 99,00$
Geografia	9,0	$9,0 \times 10 = 90,00$	10,00	$10,00 \times 10 = 100,00$	8,4	$8,4 \times 10 = 84,00$

5. Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta)** no Certificado de Conclusão – ENCCEJA, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

O resultado obtido após a conversão deverá ser informado em todos os anos (7º a 9º) para a respectiva disciplina equivalente à área de conhecimento, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

Áreas de conhecimento do Enceja	Disciplinas Correspondentes	Notas do Histórico Escolar	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100,00 (CEM)
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física	120,00	$120,00 \times 100,00 = 12000,00$ $\div 180 = 66,66$ O resultado 66,66 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Língua Portuguesa.
Matemática	Matemática	130,00	$130,00 \times 100,00 = 13000,00$ $\div 180 = 72,22$ O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Matemática.
Ciências Naturais	Ciências	140,00	$140,00 \times 100,00 = 14000,00$ $\div 180 = 77,77$ O resultado 77,77 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Ciências.
História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	130,00	$130,00 \times 100,00 = 13000,00$ $\div 180 = 72,22$ O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para História e Geografia.

6. Para o Histórico Escolar que trazer **conceitos em vez de notas**, o candidato deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00). Caso o candidato não obtenha o documento oficial de

conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverão ser lançadas no sistema de inscrição pelo candidato, as notas após **convertidas conforme critérios estabelecidos na tabela** abaixo:

Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A, A+	95,00
Aprovado superior (as)	
Excelente (ex)	
Atingiu todos os objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado médio superior	90,00
Ótimo	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A-/B+	85,00
Muito bom	
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado	80,00
Plenamente satisfatório (ps)	
Satisfatório avançado	
Satisfatório pleno (sa)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Bom (B / B+)	75,00
Significativo (si)	
Habilitado (h)	
Promovido (p)	
Concluído	
Satisfatório (s)	
Proficiente (pr)	
Apto	
Satisfatório com Aprofundamento	
Atingiu a maioria dos objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	
Médio (m)	70,00
Regular para bom (rb)	
Regular (r)	
C, C+	65,00
Aprovado médio (am)	
Conceito no Histórico Escolar	
Suficiente (su)	65,00
Progressão essencial/simples/satisfatória	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
C-,D,E	55,00
Aprovado parcialmente	
Insuficiente (i)	
Aprovado com dependência	
Insatisfatório (in)	
Não satisfatório (ns)	
Médio inferior	
Atingiu parte dos objetivos essenciais	

7. Para Histórico Escolar que tiver a base de pontuação anual total a ser distribuída entre as

etapas letivas diferente de 100,00, o candidato deverá fazer uso de regra de 3 simples para a conversão.

Veja exemplo abaixo:

Onde:

40,00* = Pontuação anual adotada pela instituição de ensino (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres);

100,00 = Pontuação anual adotada pelo Edital para base de classificação deste Processo Seletivo (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres).

* Este valor poderá variar de uma instituição de ensino para outra.

	Notas do Histórico Escolar no 7º ano	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no 7º ano
Língua Portuguesa	35	$35 \times 100 / 40 = 87,50$	87,50
Matemática	30	$30 \times 100 / 40 = 75,00$	75,00
Ciências	40	$40 \times 100 / 40 = 100,00$	100,00
História	38	$38 \times 100 / 40 = 95,00$	95,00
Geografia	33	$33 \times 100 / 40 = 82,50$	82,50

8. Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Português ou Língua Portuguesa, Redação, Literatura, Produção de Texto, Leitura, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Português ou Língua Portuguesa para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.

8.1. Caso não tenha cursado Língua Portuguesa ou Português, mas equivalentes, por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

9. Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Matemática, as disciplinas de Álgebra ou Geometria, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Matemática para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.

9.1. Caso não tenha sido cursada a disciplina de Matemática, mas equivalentes, por exemplo: Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

10. Para Histórico Escolar que tiver as disciplinas de Biologia, de Química, de Física, o candidato deverá somar, por ano, as notas dessas disciplinas presentes no histórico e dividir pelo número de disciplinas deste grupo, utilizando a média aritmética simples. O resultado deverá ser registrado no sistema, no campo referente a Ciências, para os anos em que tal situação ocorrer.

Veja alguns exemplos abaixo:

	Notas do Histórico Escolar		Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no campo Ciências
	Biologia	Física		
7º ano	89	85	$89+85 / 2 = 87,00$	87,00
8º ano	85	84,5	$85+84,5 / 2 = 84,75$	84,75
9º ano	88	77	$88+77 / 2 = 82,50$	82,50

Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas após	Nota a ser
----------------------------	------------------------	------------

	Ciências / Biologia	Ciências / Física	Ciências / Química	regra de 3 simples	registrada no Sistema de Inscrição no campo Ciências
7º ano	89	85	75	$89+85+75 / 3 = 83,00$	83,00
8º ano	85	84,5	78	$85+84,5+78 / 3 = 82,50$	82,50
9º ano	88	77	88,5	$88+77+88,5 / 3 = 84,50$	84,50

11. Para Histórico Escolar no qual o candidato não tenha a nota final de um dos anos necessários para a análise de histórico prevista neste Edital, a nota a ser registrada para o ano será obtida por meio da média simples entre os outros dois anos, de cada disciplina em que o candidato obteve média final. Veja alguns exemplos:

	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Nota a ser registrada (média simples do 7º e 8º anos)
Língua Portuguesa	68,00	89,00	Promovido	$68,00+89,00/2=78,50$
Matemática	70,00	65,00	Promovido	$70,00+65,00/2=67,50$
Ciências	80,00	85,00	Promovido	$80,00+85,00/2=82,50$
História	75,00	75,00	Promovido	$75,00+75,00/2= 75,00$
Geografia	90,00	90,00	Promovido	$90,00+90,00/2= 90,00$

EXEMPLIFICAÇÃO PARA O CÁLCULO DA NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pelo candidato, atribuindo peso 3 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 (dois) para Ciências e peso 1 (um) para História e Geografia.

Ano	Notas do Histórico Escolar				
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia
7º	65,00	70,00	85,00	80,00	90,00
8º	75,00	85,00	90,00	95,00	80,00
9º	80,00	90,00	100,00	75,00	80,00
	NP = 65 + 75 + 80 NP = 220 / 3 NP = 73,33	NM = 70 + 85 + 90 NM = 245 / 3 NM = 81,66	NC = 85 + 90 + 100 NC = 275 / 3 NC = 91,66	NH = 80 + 95 + 75 NH = 250 / 3 NH = 83,33	NG = 90 + 80 + 80 NG = 250 / 3 NG = 83,33
	Nota Final = ((73,33 * 3) + (81,66 * 3) + (91,66 * 2) + (83,33 * 1) + (83,33 * 1)) / 10 Nota Final = (219,99) + (244,98) + (183,32) + (83,33) + (83,33) / 10 Nota Final = 814,95 / 10 Nota Final para Classificação = 81,49				

ANEXO V

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO–CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA	
<ul style="list-style-type: none">● Documentos pessoais (CPF, registro civil);● Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.	
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp	

Documentação a ser apresentada de acordo com a **situação empregatícia** do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos

	<p>últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
Aposentados e pensionistas	<p>I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IX) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
Autônomos e profissionais liberais	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p> <p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO X.</p>
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	<p>I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de</p>

	<p>recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p>II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO XI.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
Candidatos desempregados ou situações análogas	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO XII) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

3.2. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:

I família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;

IV renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

3.3. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;

II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;

III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

I Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias.

II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pretos, pardos, indígenas)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 59/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

() Preto

() Pardo

() Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem feito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Para candidato menor de 18 anos de idade

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal
(Somente para candidato menor de 18 anos de idade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o
estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é
INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice-Cacique _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar,-INCLUINDO O CANDIDATO.

- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

I - Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II - Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

**A ser preenchido pelo Avaliador.*

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 ano

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2021.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____ (indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____
CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no PS do Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____ /
nome do candidato

cursou o Ensino Fundamental () 8 anos ou () 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Médio**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no PS do Instituto Federal do Espírito Santo, que _____,
nome do candidato () cursa ou () cursou o Ensino Médio conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Situação (Aprovado, Reprovado ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					
4º EM*					

* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XV

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

Outra deficiência. **Qual:**

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 59/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo que

_____,
() cursa ou () cursou o _____ em escola pública ou privada com bolsa, devido à situação socioeconômica.

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito. _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou de seu Substituto

ANEXO XVII

RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

Nº	Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
1	Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270 - 7800	Atendimento de segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h.
2	Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: pstecnico.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526-9021 (Ligação) (28) 3526-9021 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 08 às 11h30 e das 13h às 17h
3	Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br Telefone de contato: 27 3246 1630	Segunda a sexta, exceto feriado, 09h às 12h e das 13h às 17h
4	Cefor	Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040- 860.	Email: multimeios.cefor@ifes.edu.br	Segunda a sexta, exceto feriado, das 08 às 11h30 e das 13h às 17h
5	Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723 -1545 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 15h
6	Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3261-9990 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 17h
7	Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: pstecnico.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 9 9766 -1935 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 11h e das 13h às 16h
8	Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 11h e das 13h às 16h
9	São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: pstecnico.sm@ifes.edu.br Telefone de contato: Whatsapp (27) 3767-7004	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 12h

10	Serra	Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES.	E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9351 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 10h às 16h
11	Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES.	E-mail: pstecnico.vvl@ifes.edu.br Telefone de contato: 3149-0733 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 17h
12	Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES	E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3331-2255	Segunda a sexta, exceto feriado, das 14h às 18h